

Carreira de Administrador Municipal

ALEXANDRE MORGADO MATTOS

O MOVIMENTO municipalista, atualmente em grande evidência, por se tratar de instância de inestimável interesse para o país, merece a atenção de quem, por simples zêlo patriótico, deseje colaborar no esclarecimento da opinião pública sobre o alcance e a significação desse movimento.

O trabalho dos aproveitadores das vantagens que porventura decorram das medidas governamentais postas em equação, para atender aos problemas surgidos com a obra de revalorização municipal, deve ser compensado pela atuação de brasileiros desinteressados, que devotem seu tempo e seu esforço a essa obra, sem preocupação de vantagens e benefícios pessoais.

Essa a razão por que a *Revista do Serviço Público*, desejando colaborar no movimento pró-município brasileiro, abre espaço para a publicação de matéria que se afirme útil ao propósito mencionado.

Afigura-se-nos indispensável, no terreno ora focalizado, tecer alguns comentários sobre um assunto fundamental que não parece ter merecido o devido cuidado por parte dos responsáveis pela propagação do movimento municipalista. Queremos referir-nos à necessidade de instituição da carreira de *Administrador Municipal*, medida essa cujas vantagens podem ser aquilatadas pelos significativos resultados produzidos quando adotada pelos nossos vizinhos norte-americanos.

A Administração, queiram ou não queiram os que a ignoram, embora sobre ela opinem, é uma ciência e uma arte com sua respectiva técnica, e possui um profissional: o administrador. Como é possível, então, pensar-se em melhorar a situação em que se encontram os nossos municípios sem providenciar, antes de tudo, para que se entregue a sua administração a profissionais competentes e habilitados, capazes de darem execução econômica, eficiente e honesta aos planos e programas de trabalho que forem elaborados em benefício do progresso e aperfeiçoamento municipal?

De que adiantam os planos, se a execução deles está adrede votada ao fracasso, pois a tanto importa conferir-se a sua orientação a pessoa sem qualificação profissional que a habilite a produzir serviço útil e adequado e de acordo com as exigências técnicas dos programas aprovados?

Dentro desta ordem de idéias, julgamos conveniente reproduzir alguns dados do Relatório Anual da Cidade de Kansas, do Estado de Missouri, relativo ao ano fiscal de 1942-1943, cidade essa que emprega um *Administrador Municipal* para chefiar a execução de seus serviços. A

demonstração mais inequívoca dos excelentes resultados obtidos com a adoção do critério de se contratar um administrador profissional para dirigir os serviços municipais pode ser comprovada no relatório mencionado, na parte relativa aos projetos executados durante o ano e que haviam sido planejados no exercício anterior.

Com efeito, no relatório referente ao exercício de 1941-42, propunha-se a administração executar, no ano fiscal subsequente (1942-43), o seguinte programa de trabalho:

1. Término do sistema de tratamento de águas.
2. Adaptação do programa de recreação às necessidades de tempo de guerra.
3. Melhoria nos planos de higiene preventiva.
4. Estudos intensivos para determinar onde se podem realizar economias nas várias Secretarias.
5. Aperfeiçoamento do aparelho arrecador, a fim de que o erário municipal receba, sem discrepância, toda a renda a que tem direito.
6. Exame da situação dos funcionários, para averiguação da possibilidade de um aumento geral de salários e continuação dos esforços no sentido de preencher as vagas existentes por meio de promoção.
7. Reorganização dos serviços de inspeção na Secretaria de Obras.
8. Completação do Aeroporto Municipal e verificação de que seu uso seja aproveitado o mais possível.
9. Aperfeiçoamento dos métodos de compras.
10. Uso mais efetivo dos veículos municipais, através de um serviço centralizado de reparos e manutenção, controle de utilização e estabelecimento de um sistema de cooperação para melhor uso dos automóveis de passageiros da cidade.
11. Desenvolvimento do programa de defesa civil a fim de que esta fique apta a atender a qualquer emergência.
12. Estabelecimento de facilidades para estacionamento de veículos no mercado municipal.
13. Término da linha de tráfego na Avenida Manchester, desde a rua 19 até à estrada de rodagem n.º 40.

14. Completação, com auxílio federal, da piscina pública no Parque Swope.

15. Introdução de um sistema de arquivos no Corpo de Bombeiros e aperfeiçoamento dos sistemas de arquivos e relatórios em uso nas várias Secretarias.

16. Adoção da política de *certificar*, por auditores independentes, os relatórios financeiros anuais da administração.

17. Orientação firme na resolução dos problemas resultantes das dificuldades de transporte em tempo de guerra.

Ora, se averiguarmos, no relatório referente a 1942-43, o que foi realmente executado do programa proposto no ano transato e acima transcrito, verificar-se-á que todos os 17 itens foram fielmente cumpridos e que, além disso, outras questões importantes não previstas mereceram, também, consideração tais como:

1. Redução da taxa de imposto de 14,75 para 14 dólares por mil.

2. Existência, no fim do exercício, de um "superavit" total de 2.356.000 dólares.

3. Recrutamento e treinamento de 55.000 membros para a Defesa Civil.

4. Adoção de emendas que fortaleceram o sistema do mérito e possibilitaram maior controle financeiro.

5. Melhoramentos no Jardim Zoológico, com acréscimos no número de espécimes em exibição.

6. Modernização de Hospitais Municipais.

7. Reorganização das divisões de conservação de vias públicas da Secretaria de Obras.

8. Aperfeiçoamento no sistema fiscal da cidade que culminaram com o recebimento do prêmio de eficiência, concedido pela Associação Municipal de Funcionários Fiscais dos E. U., e Canadá.

E' fácil concluir-se, do exposto, que um administrador profissional, e por isso mesmo divorciado das contingências de ordem política, encontra-se em condições de oferecer serviço de alta qualidade; o próprio objetivismo do relatório ora em evidência, demonstrando de maneira pratica, clara e concisa o que se planejou e o que se executou, afirma-se de molde a inspirar confiança e a conservar a opinião pública esclarecida sobre os serviços que a administração lhe deve prestar.

Esperamos que a instituição da carreira de Administrador Municipal seja um dos imperativos da futura legislação municipal e que as suas inúmeras vantagens sejam difundidas com a devida amplitude pelos brasileiros que com tão bela inspiração patriótica conduzem a bandeira de soerguimento do município nacional.

E para terminar estas breves considerações seja-nos permitido transcrever, ainda do relatório aludido, a seguinte sentença de Abrahão Lincoln:

"A legítima finalidade do governo é prestar à comunidade os serviços de que ela careça e que não possa, por si mesma, executar ou não esteja capacitada a fazer tão eficientemente através de seus membros considerados isoladamente".

* *
*

"Não basta julgar a administração, denunciar o excesso cometido, colher a exorbitância, ou a prevaricação, para as punir. Circunscrita a estes limites, essa função tutelar dos dinheiros públicos será muitas vezes inútil, por omissa, tardia, ou impotente. Convém levantar, entre o poder que autoriza periodicamente a despesa e o poder que quotidianamente a executa, um mediador independente, auxiliar de um e de outro, que, comunicando com a legislatura, e intervindo na administração, seja não só o vigia, como a mão forte da primeira sobre a segunda, obstando a perpetração das infrações orçamentárias, por um veto oportuno aos atos do executivo, que direta ou indireta, próxima ou remotamente, discrepem da linha rigorosa das leis de finanças". Rui, *Tribunal de Contas*. estudo inserto no *Relatório do Ministro da Fazenda Rui Barbosa*, 1891, pág. 453.

* *
*

"A regra da igualdade não consiste senão em quinhoar desigualmente aos desiguais, na medida em que se desiguallam. Nesta desigualdade social, proporcionada à desigualdade natural, é que se acha a verdadeira lei da igualdade. O mais são desvarios da inveja, do orgulho, ou da loucura. Tratar com desigualdade a iguais, ou a desiguais com igualdade, seria desigualdade flagrante, e não igualdade real. Os apetites humanos conceberam inverter a norma universal da criação, pretendendo, não dar a cada um, na razão do que vale, mas atribuir o mesmo a todos, como se todos se equivalessem" Rui Barbosa, *Oração aos moços*, Rio, páginas 36-7 na ed. da Organização Simões.